



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo de Licitação nº 147/2023

*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)**

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Serranópolis do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.052/0001-04**, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu – PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o “**Menor Preço Por Item**”, no modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link:

<http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>

bem como, no Portal:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

ou, ainda, no Portal:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com>

1.3 - O prazo para apresentação de propostas, por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, contado a partir da data de divulgação deste edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 08 (oito) dias úteis.

1.4 - O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 07:30 horas do dia 16/10/2023 às 07:30 horas do dia 27/10/2023.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 27/10/2023.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	às 08:00 horas do dia 27/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	

1.4.1 - Considera-se aberto o certame, para efeito de contagem do prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), a data prevista para a realização da sessão pública de licitação prevista neste edital.

1.5 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília-DF.

1.6 - A licitação será conduzida pela pregoeira **ALINE ARNAUTS**, designada pelo Decreto Municipal nº 148/2023, de 22 de maio de 2023.

1.6.1 - A equipe de apoio é constituída pelos servidores: **MARTA LOEWENSTEIN GRASSI, CLAUDINEI RECKZIEGEL, JANETE LUCIANE ULSENHEIMER e ROSILEI SCHENATTO BERLANDA.**

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000;

Fone: (45)3236-8300/ (45)3236-8338;

CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br;

e-mail departamento de licitações: licitacao@serranopolis.pr.gov.br



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 92.752,88 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

2.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, entidades cuja atividade, prevista em seu ato constitutivo, seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas no **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bllcompras.com>.

3.2 - Para os todos os grupos/itens do certame a participação é exclusiva à microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência da sanção que lhe foi imposta, estendendo-se o impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público deste órgão, observadas as situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

matéria, estendendo-se, a vedação, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 - Quando o edital permitir a subcontratação será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos deste órgão.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA OPERACIONAL DA LICITAÇÃO

4.1 - O cadastramento do licitante junto à Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão com firma reconhecida, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- c) Cópia autenticada da última alteração do contrato social.
- d) Eventuais procurações públicas.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.1 "b", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.13 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.14 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

4.15 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item “**9 - FASE DE HABILITAÇÃO**” deste Edital.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

5.4.3 - que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

5.4.4 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.6 - cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

5.4.7 - cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.4.7.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.7.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4, 5.4.5 ou 5.4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 - Os documentos necessários à habilitação, indicados no Termo de Referência, serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, observadas as condições estabelecidas no item “**9 - FASE DE HABILITAÇÃO**”.

5.8 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos do licitante em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

5.9.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.9.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10 - Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, sendo-lhes atribuída eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.11 - Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para o certame no prazo e condições fixadas neste edital, em igualdade com os demais concorrentes de grande e médio porte.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5.12 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.1 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor ou desconto (conforme o caso);

6.1.2 - Marca/modelo/Fabricante;

6.1.3 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.4 - e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro, inserção de catálogos do fabricante.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

6.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11 - GARANTIA DE PROPOSTA

6.11.1 - Deverá ser apresentada a comprovação do recolhimento de garantia de proposta, nas modalidades previstas no art. 96 § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, quando for o caso.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O modo de disputa será o ABERTO E FECHADO.

7.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.7.1 - Serão admitidos valores unitários somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 - Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

7.11 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.12 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.15.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.15.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.15.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS: O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **Menor Preço Por Item**.

7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.23.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 - A licitante enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração informando que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.265.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado em que este Município se localize;

7.25.2.2 - empresas brasileiras;

7.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.26.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28 - A partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, os licitantes serão previamente avisados, via sistema, da suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para seu prosseguimento.

8 - FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 - conter vícios insanáveis;

8.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

8.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 - FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - A verificação dos documentos exigidos para habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

9.2.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.3.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.4 - A relação de documentos de habilitação a ser analisada encontra-se no termo de Referência e consistirá em:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitações fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica, quando for o caso.

9.4.1 - Os documentos necessários à comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.4.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 - Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.1 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.1.1 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.7 - DAS DECLARAÇÕES:

9.7.1 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7.2 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7.3 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.7.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

9.8 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.9.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.10 - Todos os documentos deverão ser apresentados:

9.10.1 - Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

9.10.2 - Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

9.10.3 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.10.4 - Em original, em publicação da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda, extraídos via *internet*.

9.11 - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite da sessão pública.

9.12 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.13.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

9.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.3**.

9.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, relativas à prestação de serviços, aquisição e locação de bens e execução de obras e serviços de engenharia com características padronizadas, sem que o Município assuma o compromisso de firmar as contratações que possam advir desse sistema.

10.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

10.3 - Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 - Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

10.5 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.5.1 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que, após o encerramento da etapa competitiva, aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

10.5.1.1 - o registro a que se refere o item 10.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, na hipótese de eventual não atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.5.1.2 - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.5.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

10.5.1.3 - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.5.1, será efetuada quando houver necessidade da efetiva contratação do fornecedor constante do cadastro de reserva.

10.5.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos decorrentes deste processo licitatório caberão:

11.1.1 - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

11.1.1.1 - Julgamento das propostas;

11.1.1.2 - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; e



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

11.1.1.3 - Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2 - Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, da ata de julgamento.

11.2.2 - A apresentação e apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

11.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.8 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

13.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

13.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

13.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Deverá ser apresentada a comprovação do recolhimento de garantia de execução, nas modalidades previstas no art. 96 § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, quando for o caso.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

15 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO AJUSTE CONTRATUAL

15.1 - Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante em anexo ao edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

15.1.1 - A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação.

15.1.2 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A assinatura da Ata de Registro de preços e do instrumento contratual poderá ocorrer em conformidade com uma das seguintes alternativas:

15.3.1 - Convocação do adjudicatário para comparecer perante a Prefeitura do Município Serranópolis do Iguaçu/PR.

15.3.2 - Encaminhamento do instrumento contratual ao adjudicatário, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

15.3.3 - Encaminhamento do instrumento contratual ao adjudicatário, por meio eletrônico.

15.4 - O licitante vencedor assinará a Ata de Registro de preços e/ou o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4.1 - O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito.

15.5 - Quando a Ata de Registro de preços e/ou o instrumento contratual for encaminhada(o) ao adjudicatário para assinatura, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, o prazo para sua devolução será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.6 - A recusa do fornecedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6.1 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.6.2 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos deste item, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.7 - Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva, na sequência da classificação da licitação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

15.8 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

classificação da licitação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

15.9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e os prazos de vigência e execução do contrato e a possibilidade de sua prorrogação encontram-se estabelecidos no Termo de Referência. As datas de início da vigência e de seu encerramento serão definidas no respectivo instrumento, em compatibilidade com o prazo de duração inicial.

16 - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico via internet, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@serranopolis.pr.gov.br ou diretamente no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com>).

16.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E RECURSOS

17.1 - O licitante ou adjudicatário será responsabilizado administrativamente observados o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, pelas seguintes infrações:

17.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.5 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.6 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.7 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.8 - dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

17.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.10.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.10.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas retro citadas, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar.

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A sanção de **advertência** será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada a seguir, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.4.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.5 - A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste instrumento, podendo ser aplicadas as seguintes multas:

17.5.1 - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato nos prazos previstos no edital e no termo de referência, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.5.1.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e neste instrumento.

17.5.2 - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total.

17.5.2.1 - A multa compensatória, prevista no edital e neste instrumento, poderá cumular com as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5.3 - O descumprimento de qualquer das obrigações fixadas no Edital e seus Anexos, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por infração.

17.6 - A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas a seguir, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

- 17.6.1** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 17.6.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.6.2.1** - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.6.2.2** - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.6.2.3** - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.6.2.4** - deixar de apresentar amostra;
- 17.6.2.5** - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.6.3** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.6.3.1** - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.6.4** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.6.5** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.6.6** - dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.7** - A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas indicadas a seguir, bem como pelas demais infrações administrativas previstas neste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:
- 17.7.1** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.7.2** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.7.3** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.7.3.1** - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.7.3.2** - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.7.3.3** - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.7.4** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.5** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.8** - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.9** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10** - Na infração cometida cuja sanção aplicável seja a multa, após aberto o regular processo de apuração de responsabilidade, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 17.10.1** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.11** - A apuração de responsabilidade por infração cuja sanção seja o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores públicos ou empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12 - Da aplicação das sanções de multa compensatória, impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13 - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.15 - Os demais procedimentos atinentes à aplicação de sanções e reabilitação encontram-se nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Os prazos previstos neste edital e seus anexos serão contados com exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

18.7.1 - Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

18.7.2 - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

18.7.3 - Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo nos órgãos ou entidades do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

18.7.4 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7.5 - Considera-se dia do começo do prazo:

18.7.5.1 - O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

18.7.5.2 - A data de juntada aos autos do aviso de recebimento (AR), quando a notificação for pelos Correios.

18.8 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente nos órgãos e entidades do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

18.9 - Na hipótese de prazos expressos em meses ou anos, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

18.10 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

afastamento da licitação ou a invalidação do processo, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público..

18.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>), bem como, na plataforma do sistema operacional do certame.

18.13 - Quaisquer informações complementares sobre o presente edital poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, no Departamento de Licitação e Contratos: localizado no Paço Municipal 22 de Outubro na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu – PR ou pelo telefone/WhatsApp: (45) 3236-8338.

19 - ANEXOS

19.1 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

19.1.1.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.1.2 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

19.1.3 - ANEXO III - Minuta do Instrumento de Contrato

19.1.4 - ANEXO IV - Proposta de Preços

19.1.5 - ANEXO V - Declaração Conjunta de Habilitação

19.1.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos para Organização em Cooperativa

19.1.7 - ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Serranópolis do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2023.

IVO ROBERTI
Prefeito



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO I
Termo de Referência
(PARTE INTEGRANTE DO EDITAL – ARQUIVO DIGITAL)

Apêndice do Anexo I
Estudo Técnico Preliminar
(PARTE INTEGRANTE DO EDITAL – ARQUIVO DIGITAL)



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO II

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ / _____

O **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, nº **71/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa....., estabelecida na....., n.º....., na cidade de, CEP.....devidamente inscrita no CNPJ sob o n.ºneste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

II - O Edital da Licitação;

III - As propostas apresentadas pelas adjudicatárias e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições;

IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1							
2							
3							
...							

3 - CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Caso haja cadastro de reserva, o mesmo integrará a presente ata na forma de Anexo, para o caso de eventual não atendimento pelo primeiro colocado da ata.

3.2 - A habilitação dos fornecedores que integrarem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade da efetiva contratação do fornecedor constante do cadastro de reserva.

4 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura do Município de Serranópolis do Iguaçu.

4.2 - Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

4.3 - A Secretaria de Administração – Departamento de Compras será a representante do órgão gerenciador e responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Preços e indicará, sempre que solicitado pelas demais secretarias usuárias, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

5 - VALIDADE DA ATA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

6 - DO AJUSTE CONTRATUAL

6.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - A assinatura do instrumento contratual poderá ocorrer em conformidade com uma das seguintes alternativas:

6.2.1 - Convocação do adjudicatário para comparecer perante a Prefeitura do Município Serranópolis do Iguaçu/PR.

6.2.2 - Encaminhamento do instrumento contratual ao adjudicatário, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

6.2.3 - Encaminhamento do instrumento contratual ao adjudicatário, por meio eletrônico.

6.3 - O licitante vencedor assinará o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito.

6.4 - Quando o instrumento contratual for encaminhada(o) ao adjudicatário para assinatura, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, o prazo para sua devolução será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.5 - Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva, na sequência da classificação da licitação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

6.6 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação da licitação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

6.7 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

6.7.1 - Apenas serão emitidas os pedidos quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 - GARANTIA DE EXECUÇÃO



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.2 - Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

8 - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

10 - REAJUSTE, REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor registrado são aquelas previstas no termo de referência, anexo a este instrumento.

12 - SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

14 - VEDAÇÕES

14.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

15 - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração da ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

B) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - As contratações serão feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18 - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 - PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e, facultativamente, no sítio eletrônico oficial do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

20 - FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca Medianeira - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante legal do FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO III

Minuta do Instrumento de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR E
.....

O **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa....., estabelecida na....., n.º....., na cidade de, CEP.....devidamente inscrita no CNPJ sob o n.ºneste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº ____/____ referente ao Pregão, Forma Eletrônica - SRP nº 71/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Objeto da contratação:

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Parágrafo Terceiro - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - O Termo de Referência;
- II - O Edital da Licitação;
- III - A Proposta do contratado;
- IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo Primeiro - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

Parágrafo Segundo - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red.	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Descrição
202	06.002.10.301.0064.2062	3.3.90.30	1000	Material de consumo
201	06.002.10.301.0064.2062	3.3.90.30	303	Material de consumo
205	06.002.10.301.0064.2063	3.3.90.30	1000	Material de consumo
204	06.002.10.301.0064.2063	3.3.90.30	303	Material de consumo
216	06.002.10.301.0064.2064	3.3.90.30	1000	Material de consumo
486	06.002.10.301.0064.2064	3.3.90.30	3494	Material de consumo
214	06.002.10.301.0064.2064	3.3.90.30	303	Material de consumo
215	06.002.10.301.0064.2064	3.3.90.30	494	Material de consumo

Parágrafo Segundo - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Parágrafo Segundo - Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Parágrafo Primeiro - As obrigações do contratante e do contratado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Segundo - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Quinto - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Sexto - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sétimo - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Nono - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Décimo - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo Décimo Primeiro - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Parágrafo Décimo Segundo - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Segundo - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Terceiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

II - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados.

III - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

Parágrafo Primeiro - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

D) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e, facultativamente, no sítio eletrônico oficial do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca Medianeira - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO IV

Proposta de Preços

Município de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 71/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

OBS.: A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, Forma Eletrônica (SRP) nº **71/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Lote	Item	Especificação	Uni	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Modelo
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DATA DA PROPOSTA: ____ de ____ de ____.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ Dias.

NOME DO REPRESENTANTE: _____ **CPF:** _____

Declaramos que concordamos com todas as normas do edital supra mencionado e propomos a executar os serviços/entregar os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de ____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO V

Município de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 71/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, nº _____ - Bairro _____ Município de _____ - Estado _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____ - Bairro _____ Município de _____ - Estado _____, pelo presente instrumento de mandato, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP), sob nº **71/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega e, dessa forma, concorda e aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO VI

Município de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 71/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÃO EM COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, nº _____ - Bairro _____ Município de _____ - Estado _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____ - Bairro _____ Município de _____ - Estado _____, pelo presente instrumento de mandato, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP), sob nº **71/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, que está organizada em cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO VII

Município de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 71/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, nº _____ - Bairro _____ Município de _____ - Estado _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____ - Bairro _____ Município de _____ - Estado _____, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico (SRP), sob nº **71/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, **DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, que se enquadra como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

() MICROEMPRESA – ME;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e,

Observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI, ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Qtde	Un. de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	5	UN	ABRIDOR DE BOCA, EMBALAGEM COM 2 ABRIDORES, 1 TAMANHO INFANTIL E 1 TAMANHO ADULTO.	13,28	66,40
2	1	12	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	118,74	1.424,88
3	1	12	UN	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO DE ADESIVO COM QUATRO ML, FOTOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINAS DIMETACRILATOS ELASTOMÉRICOS, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO), FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA, ACETONA.	99,57	1.194,84
4	1	7	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	36,00	252,00
5	1	10	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA ,APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	35,80	358,00
6	1	10	UN	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	45,00	450,00
7	1	2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 303	34,13	68,26
8	1	2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 301	45,35	90,70
9	1	2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 302	36,69	73,38
10	1	2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N°1	55,00	110,00
11	1	2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N°2	38,45	76,90
12	1	2	UN	ALAVANCA SELDIN 1-L.	43,00	86,00
13	1	2	UN	ALAVANCA SELDIN 1-R	43,00	86,00
14	1	2	UN	ALAVANCA SELDIN RETA	53,36	106,72
15	1	2	UN	ALVEOLOTOMO LUER CURVO AÇO INOXIDÁVEL ARTICULADO AUTOCLAVAVEL	98,45	196,90
16	1	10	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETS	135,60	1.356,00
17	1	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA (CAIXA COM 50 TUBETES)	116,65	583,25
18	1	6	UN	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES	128,00	768,00



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

19	1	15	UN	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina (Tubete de vidro) BASE EQUIVALENTE A 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETS.	98,00	1.470,00
20	1	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000. EMBALAGEM CX COM 50 TUBETES	164,24	821,20
21	1	12	UN	ANESTÉSICO TÓPICO - FRASCO COM 12 GRAMAS. 200 MG/G DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, POMADA COM 20% DE BENZOCAÍNA	9,49	113,88
22	1	8	UN	ANTISSEPTICO BUCAL 1.000 ML	47,30	378,40
23	1	6	UN	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX, APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RETO	12,00	72,00
24	1	10	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES EXTRA FINO	10,00	100,00
25	1	10	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNS FINO	9,76	97,60
26	1	20	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES REGULAR	10,00	200,00
27	1	25	UN	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA DE POLIPROPILENO TNT GRAMATURA 40 (PP40 OU 40G/M2) COM ELASTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO PACOTE COM 10	34,60	865,00
28	1	10	UN	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	21,00	210,00
29	1	100	UN	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	14,33	1.433,00
30	1	2	UN	VERNIZ COM FLÚOR - CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. CAIXA CONTENDO: - 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ- 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	26,26	52,52
31	1	10	UN	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVÁVEL	27,52	275,20
32	1	25	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMATIZADO, CX C/ 24 SACHES	66,00	1.650,00
33	1	10	UN	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	14,91	149,10
34	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04- LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	7,40	222,00
35	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	7,50	225,00
36	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	8,49	254,70
37	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	6,90	207,00
38	1	40	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	7,80	312,00
39	1	10	UN	BROCA CIRÚRGICA 701 (CANETA DE ALTA)	10,90	109,00
40	1	10	UN	BROCA CIRÚRGICA 702(CANETA ALTA)	12,26	122,60
41	1	10	UN	BROCA CIRÚRGICA 702-L (CANETA DE ALTA)		



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

					16,23	162,30
42	1	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	6,51	260,40
43	1	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	5,80	174,00
44	1	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	5,25	210,00
45	1	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	5,57	278,50
46	1	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	4,94	247,00
47	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,86	643,00
48	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,00	600,00
49	1	20	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,35	247,00
50	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,00	600,00
51	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,00	600,00
52	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	13,35	667,50
53	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,15	607,50
54	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 -DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	7,66	383,00
55	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	5,91	295,50
56	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	7,50	375,00
57	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	11,50	575,00
58	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 F DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA	12,70	635,00
59	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 FF DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA	14,50	725,00
60	1	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	9,99	799,20
61	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	14,40	720,00
62	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	7,75	387,50
63	1	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118 AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,95	1.036,00
64	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,90	645,00
65	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118FF AUTOCALVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	9,62	481,00
66	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168 FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,00	600,00
67	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,00	600,00
68	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,00	600,00
69	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº1190F- DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	8,28	414,00
70	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº3195FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	16,00	800,00
71	1	25	UN	BROCA HL 1014	12,47	311,75
72	1	25	UN	BROCA HL 1016	4,84	121,00
73	1	6	UN	CABO PARA BISTURI Nº 03 - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	17,01	102,06



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

74	1	30	UN	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO- EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	8,95	268,50
75	1	8	UN	CARIOSTÁTICO - FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.	21,72	173,76
76	1	10	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR LIQUIDO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML.	22,94	229,40
77	1	30	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML	16,62	498,60
78	1	25	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - 1 FRASCO DE PÓ 10 GR	22,94	573,50
79	1	30	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - 1 FRASCO DE PÓ A2, A3 OU A1 COM 10 GR	19,00	570,00
80	1	8	UN	CIMENTO PROVISORIO PRONTO 20GR	14,90	119,20
81	1	5	UN	CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 3L	7,35	36,75
82	1	5	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS - SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAIS	10,92	54,60
83	1	4	UN	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E AUTO ENDURECIVEL, BIOCOMPATIVEL, BACTERIOSTÁTICO NÃO CONTEM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTEM : 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11 G , 1 BLOCO DE MISTURA	32,80	131,20
84	1	1	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	12,00	12,00
85	1	1	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 2	12,00	12,00
86	1	50	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/3UND.	14,44	722,00
87	1	2	UN	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL , SERTINGA LUER DE VIDRO COM 3 CANULAS	69,93	139,86
88	1	2	UN	CUNHA DE MADEIRA - TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO COLORIDA C/ 100 UD.	34,00	68,00
89	1	2	UN	CURATIVO DE DEMORA (PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO) - FRASCO COM 20 ML, COM APROXIMADAMENTE 30% DE PARAMONOCLOROFENOL E 70% DE CÂNFORA EM Q.S.P.	13,00	26,00
90	1	2	UN	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOLFORMALINA) - FRASCO COM 10 ML, COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEÍDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.S.P.	12,33	24,66
91	1	4	UN	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4	25,20	100,80
92	1	2	UN	CURETAS GRACEY Nº. 1-2	27,46	54,92
93	1	2	UN	CURETAS GRACEY Nº. 3-4	29,46	58,92
94	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº: 5-6.	30,87	61,74
95	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:11-12	33,93	67,86
96	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:13-14	33,93	67,86
97	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:15-16	49,99	99,98
98	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:17-18	33,93	67,86
99	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:7-8	33,93	67,86
100	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:9-10	33,93	67,86
101	1	2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº11-12, AÇO INOX	47,96	95,92
102	1	2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, AÇO INOX	47,96	95,92
103	1	2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, AÇO INOX	48,66	97,32



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

104	1	1	UN	DESINCRUSTANTE BASE DE FOSTATO TRISSÓDICA ALCALINA PÓ BRANCO	46,00	46,00
105	1	20	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS AÇÃO BACTERIOSTÁTICA 1 L	52,50	1.050,00
106	1	1	UN	EQUIPAMENTO ULTRASSÔNICO PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO 110W	1.380,00	1.380,00
107	1	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	12,97	51,88
108	1	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18-INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	11,29	45,16
109	1	50	UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PLANA- PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	1,30	65,00
110	1	50	UN	ESCOVA DE ROBSON PRETA - PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	1,68	84,00
111	1	1500	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDIDA MÍNIMA DE 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMALAGEM INDIVIDUAL	0,79	1.185,00
112	1	1500	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABEÇA REDONDA E PEQUENA.	0,83	1.245,00
113	1	1	UN	ESCOVA DENTAL PARA MACROMODELO - CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON NO MÍNIMO 35CM DE COMPRIMENTO	46,38	46,38
114	1	2	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3S	18,40	36,80
115	1	4	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	53,50	214,00
116	1	1	UN	ESPÁTULA DE LECRON Nº3	21,29	21,29
117	1	2	UN	ESPÁTULA Nº 24	15,14	30,28
118	1	2	UN	ESPATULA THOMPSON N. 04	64,58	129,16
119	1	2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N. 2	74,00	148,00
120	1	2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N. 3	76,50	153,00
121	1	2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N.1	78,49	156,98
122	1	2	UN	ESPATULA THOMPSON N.6	65,20	130,40
123	1	6	UN	ESPELHO BUCAL PLANO N. 3	9,34	56,04
124	1	40	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	8,00	320,00
125	1	2	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	58,00	116,00
126	1	4	UN	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO PERFURADO TAMANHO 20X4X4 CM EM INOX	64,08	256,32
127	1	4	UN	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PERFURADO Tamanho: 20x10x0,5cm. EM INOX	99,40	397,60
128	1	2	UN	EUGENOL - FRASCO COM 10 ML. LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISEPTICAS.	15,84	31,68
129	1	4	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CONTENDO 20 ENVELOPES COM 6 PASTILHAS CADA	34,00	136,00
130	1	2	UN	EXTIRPA NERVOS KIT COM 10 UNIDADE	34,09	68,18
131	1	1	UN	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.	183,44	183,44
132	1	1	UN	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3	224,82	224,82



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA		
133	1	2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	55,00	110,00
134	1	2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	55,99	111,98
135	1	2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	58,40	116,80
136	1	4	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL 45 CM CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES	62,98	251,92
137	1	2	UN	FIO DENTAL - FIO DE POLIAMIDA COM CÊRA MINERAL E AROMA, EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS	11,15	22,30
138	1	25	UN	FITA AUTOADESIVA PARA AUTOCLAVE, P/ TROCA QUANDO COMEÇA QUEIMAR PAPEL GRAU CIRURGICO	5,51	137,75
139	1	60	UN	FLÚOR GEL ACIDULADO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	5,50	330,00
140	1	15	UN	FLÚOR GEL NEUTRO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 2,0% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	4,22	63,30
141	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,90	98,90
142	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 101, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,00	98,00
143	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,40	87,40
144	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,40	87,40
145	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	76,80	76,80
146	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	76,80	76,80
147	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,40	87,40
148	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,40	87,40
149	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 203, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,00	98,00
150	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 210, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,00	98,00
151	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM		



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,40	87,40
152	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,40	87,40
153	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,00	98,00
154	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	86,00	86,00
155	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	99,90	99,90
156	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	103,23	103,23
157	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	105,80	105,80
158	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	86,34	86,34
159	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	159,00	159,00
160	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	102,61	102,61
161	1	30	UN	GAZE 13 FIOS - / 500 UNIDADES - POSSUEM E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	43,54	1.306,20
162	1	2	UN	HEMOSTÁTICO TÓPICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO LIQUIDO 10ML	54,58	109,16
163	1	2	UN	HIDRÓXIO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ- ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA.	5,48	10,96
164	1	25	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA USO NO MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CADA CAIXA CONTEM 10 UNIDADES	58,67	1.466,75
165	1	2	UN	IODOFÓRMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IODOFÓRMIO	27,62	55,24
166	1	2	UN	JOGO DE LIMA ENDODÔNTICA 1 SÉRIE	20,16	40,32
167	1	560	KIT	KIT BUCAL CONTENDO: SACOLA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO; COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO, NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 20 CM, PERSONALIZADA NO VERSO COM ARTE A SER DEFINIDA. CONTENDO DENTRO: 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, EM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 28 TUFOS COM SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15CM, TAMANHO DA CABEÇA 2X1CM. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS	10,90	6.104,00



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS; 01 MINI REVISTA ESCOLAR, CONTENDO CONTEÚDOS COMO: IMPORTÂNCIA DA VISITA REGULAR AO DENTISTA, MOTIVAÇÃO PARA ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, UTILIZAÇÃO CORRETA DO FIO DENTAL, DICAS DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS PARA OS DENTES, CUIDADOS COM A GENGIVA. COM 8 PÁGINAS ILUSTRADAS COLORIDAS COM POUCO TEXTO. DIMENSÕES 10 X 15CM		
168	1	2	UN	LAMINA DE BISTURI Nº12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ;ISENTA DE REBARBAS E /OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES.CX C/ 100UN	45,00	90,00
169	1	2	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 15S: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. C/100UN	38,50	77,00
170	1	4	UN	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO MINERAL, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE SPRAY 200 ML.	26,85	107,40
171	1	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M	17,25	1.725,00
172	1	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P	14,86	1.486,00
173	1	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO PP	17,32	1.732,00
174	1	1	UN	MACROMODELO PARA PALESTRA MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA 8X8X10 CM MACROMODELO DE ARCADEA E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE SAÚDE BUCALDENTES FIXOS CONFECCIONADO EM RESINA EMBORRACHADO COM ARTICULAÇÃO	503,30	503,30
175	1	200	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	12,00	2.400,00
176	1	4	UN	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CARIES DENTARIAS.COMPOSIÇÃO PÓ:OXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA 38G E LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM	39,50	158,00
177	1	6	UN	MATRIZ METÁLICA 0,05MM- EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL	2,02	12,12
178	1	6	UN	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INÓX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL	1,99	11,94
179	1	2	UN	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO, SENDO ASSIM, GARANTE MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULOS SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS; ROTAÇÃO: DE 0 A 20.000 RPM; CONEXÃO TIPO BORDEN OU MIDWEST. CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA); SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. O PRODUTO ACOMPANHA: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DA PEÇA, BEM COMO PARA O TRANSPORTE; ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20ML; MANUAL	2.300,00	4.600,00



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.		
180	1	30	UN	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUÓR - EM CERA CAIXA COM 50 MOLDEIRAS DE 3 A 6 ANOS E 50 MOLDEIRAS DE 6 A 12 ANOS.	35,33	1.059,90
181	1	4	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO.	21,50	86,00
182	1	2	UN	ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO. 50G	11,25	22,50
183	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 08CM X100M	37,30	559,50
184	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 10 CM X100M	58,85	882,75
185	1	20	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 25CM X 100M	107,30	2.146,00
186	1	20	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 20CM X 100M	117,00	2.340,00
187	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 15CM X 100M	171,00	2.565,00
188	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 12 CM X100M	69,74	1.046,10
189	1	20	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 5 CMX100 METROS	38,00	760,00
190	1	10	UN	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL ENVELOPE COM 12 UNIDADES	19,81	198,10
191	1	10	UN	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLUÓR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM OLEO (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	8,15	81,50
192	1	2	UN	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GR	14,73	29,46
193	1	2	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, NA COR BRANCA (FINA), DIMENSÕES APROXIMADAS 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	48,75	97,50
194	1	2	UN	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	10,88	21,76
195	1	20	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO ADULTO -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	13,80	276,00
196	1	20	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INFANTIL -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	17,38	347,60
197	1	4	UN	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO - POLIDA (LISA) 10MM - 150 X 80 X 10MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	19,00	76,00
198	1	6	UN	PONTAS PARA POLIMENTO DE SILICONE MONTADA 07 UNS FORMA SORTIDOS BRANCAS	43,95	263,70
199	1	2	UN	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM AÇO INOX AISI 420	73,90	147,80
200	1	1	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO	26,46	26,46
201	1	2	UN	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	24,10	48,20
202	1	4	UN	POTE DE DAPPEN DE VIDRO - EM VIDRO, AUTOCLAVÁVEL	4,26	17,04
203	1	4	UN	POTE DE DAPPEN PLÁSTICO - EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL	4,00	16,00
204	1	2	UN	PRENDEDOR DE GUARDANAPO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	11,06	22,12
205	1	2	UN	PVPI DEGERMANTE, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ml	19,75	39,50
206	1	4	UN	PVPI TÓPICO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 10%. EMBALAGEM COM 1000ML	36,60	146,40
207	1	2	UN	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR	45,00	90,00
208	1	2	UN	RESINA A2 C/ 4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA	40,75	81,50



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS		
209	1	2	UN	RESINA A3 C/4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	45,00	90,00
210	1	2	UN	RESINA A3,5 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	45,00	90,00
211	1	2	UN	RESINA A4 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	45,00	90,00
212	1	2	UN	RESINA B1 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	40,75	81,50
213	1	2	UN	RESINA B2 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	41,32	82,64
214	1	2	UN	RESINA B3 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS;	47,07	94,14



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIETAS		
215	1	2	UN	RESINA C2 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIETAS	62,52	125,04
216	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,00	150,00
217	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	76,99	153,98
218	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	29,06	58,12
219	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,00	150,00
220	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	76,99	153,98
221	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A	27,43	54,86



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.		
222	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,00	150,00
223	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	75,00	150,00
224	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	25,00	50,00
225	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	48,54	97,08
226	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	49,90	99,80
227	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	55,00	110,00
228	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	29,90	59,80
229	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20	75,00	150,00



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.		
230	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,00	150,00
231	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	75,00	150,00
232	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	29,90	59,80
233	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	42,34	84,68
234	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	49,00	98,00
235	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	78,12	156,24
236	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA	27,45	54,90



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.		
237	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	48,50	97,00
238	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	75,00	150,00
239	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	76,69	153,38
240	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	43,76	87,52
241	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	55,88	111,76
242	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	62,62	125,24
243	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA	75,00	150,00



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.		
244	1	2	UN	RESINA INCISAL - COMPOSTA À BASE DE MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES; CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHOS, CORREÇÃO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS.	36,34	72,68
245	1	2	UN	RESINA OA3 C/4GR DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	42,00	84,00
246	1	2	UN	RESINA OA3,5 DENTINA -RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E 246POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	39,30	78,60
247	1	2	UN	RESINA OB2 C/4GR DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	42,09	84,18
248	1	50	UN	ROLETE DE ALGODÃO FIRME Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO,100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNS CADA PACOTE, 35G.	7,80	390,00
249	1	20	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.	28,46	569,20
250	1	10	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METÁLICA AUTOCLAVÁVEL 12,5CM	33,65	336,50
251	1	15	UN	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS - FRASCO C/ 475 ML;	28,31	424,65
252	1	15	UN	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA- FRASCO C/ 475ML-PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	18,20	273,00
253	1	5	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	9,54	47,70
254	1	10	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA N.23	27,85	278,50
255	1	2	UN	SUGADOR DE SANGUE, METÁLICO, AUTOCLAVÁVEL.	16,80	33,60
256	1	250	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL - PONTEIRA, MACIO, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE C/ 40UN CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM	8,96	2.240,00
257	1	2	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM, AÇO INOX	19,69	39,38
258	1	2	UN	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM, AÇO INOX	15,52	31,04
259	1	2	UN	TIRA ABRASIVA POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO CENTRO NEUTRO 2,5 MM COM 100 UNIDADES	7,80	15,60
260	1	2	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	5,74	11,48



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

261	1	6	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	9,12	54,72
262	1	4	UN	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	2,02	8,08
VALOR TOTAL ESTIMADO						92.752,88

1.2 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, relativas à prestação de serviços, aquisição e locação de bens e execução de obras e serviços de engenharia com características padronizadas, sem que o Município assuma o compromisso de firmar as contratações que possam advir desse sistema.

1.2.2 - Será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

1.2.3 - Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2.3.1 - As aquisições a que se referem o item 1.2.3 deverão ser realizadas da seguinte forma:

1.2.3.1.1 - exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

1.2.4 - Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

1.2.5 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura do Município de Serranópolis do Iguaçu.

1.2.6 - Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

1.2.7 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.2.7.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.2.7.2 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.2.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.9 - O órgão ou entidade que não tenha participado deste processo licitatório não poderá aderir à ata de registro de preços.

1.2.10 - As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2.11 - Os contratos celebrados com origem na ata de registro de preços, estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

1.2.11.1 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, nos termos do que dispõem os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 125, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

1.2.11.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

1.2.11.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 127, de 19 de maio de 2023.

1.4 - Os itens que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns tendo em vista que não se enquadram nas características estabelecidas no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 127, de 19 de maio de 2023, o qual regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo e dá outras providências.

1.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Deverão ser seguidos, no mínimo, os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 - Na presente contratação não haverá indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) específicos.

4.3 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1 - Na presente contratação não será vedada a utilização de marcas em específico.

4.4 - Da exigência de amostra

4.4.1 - Na presente contratação não há exigência de amostra.

4.5 - Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 - Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

4.6 - Subcontratação

4.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 - Garantia da proposta e da contratação

4.7.1 - Garantia da proposta: Não haverá exigência da garantia da proposta do artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.2 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor de compras.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Assistencial de Saúde (CAS), localizado no seguinte endereço: Rua Paraná, 620, Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu – PR.

5.1.4 - No caso de produtos perecíveis, os mesmos deverão ser entregues com no mínimo 75% de sua validade, contada da data de fabricação, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 - Atividades de gestão e fiscalização de contratos: As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

6.7.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.8 - Gestor do contrato: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II, III e IV do item 6.7.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do item 6.7;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e ou administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e ou administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9 - Fiscal técnico: Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.10 - Fiscal administrativo: Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.11 - Serão designados os servidores:

- Gilberto Marsaro como Gestor do contrato e seu substituto Rúbia Ramone Galhardo.
- Daniela de Araujo como Fiscal técnico e seu substituto Clarice Ines Grub Franken.
- Cristiane Pinheiro dos Santos como Fiscal administrativo e seu substituto Fernando Rodrigo da Cruz.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.1.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.1.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5 - A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 - Antecipação de pagamento

7.5.1 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 - REAJUSTE, REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto no inciso IV, do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior ao preço médio de mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços constantes da ata, a fim de torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.2.3 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratações com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a respectiva revisão dos contratos.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do seu preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e do Município;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata, comprovando que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.3.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pelo Município, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 - Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições por estes ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.4 - Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado.

8.5 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.5.1 - O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.6 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência ou o consumo de todas as quantidades registradas;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

8.7 - Na hipótese de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa do Município, será assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para, querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.8 - DO REAJUSTE DOS CONTRATOS

8.8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

8.8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

a) A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

- pelo Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

- pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVIII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

XIX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XXI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11.2 - Exigências de habilitação

11.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 - Habilitação jurídica

11.2.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

11.2.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OBS.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.1.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.1.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.1.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

OBS.: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.2.1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.2.1.4 - Qualificação Técnica



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

11.2.1.4.1 - Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com o objeto licitado. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

11.2.1.4.2 - Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, com atividade compatível com o objeto licitado.

11.2.1.4.3 - Documentos Pós-disputa: **A empresa vencedora deverá apresentar, anexando no sistema do pregão eletrônico, em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do pregoeiro via mensagem na plataforma, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:**

11.2.1.4.3.1 - Certificado de Registro do Produto junto à ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 92.752,88 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro do item 01.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

13.1.1 - A contratação será atendida por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E RECURSOS

14.1 - O licitante ou adjudicatário será responsabilizado administrativamente observados o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, pelas seguintes infrações:

14.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.5 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.6 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.7 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

-
- 14.1.8** - dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.9** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.10.1** - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.10.2** - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.10.3** - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas retro citadas, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1** - Advertência;
- 14.2.2** - Multa;
- 14.2.3** - Impedimento de licitar e contratar.
- 14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2** - As peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4** - A sanção de **advertência** será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada a seguir, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- 14.4.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.5** - A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste instrumento, podendo ser aplicadas as seguintes multas:
- 14.5.1** - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato nos prazos previstos no edital e neste instrumento, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.5.1.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e neste instrumento.
- 14.5.2** - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a)** 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total.
- 14.5.2.1** - A multa compensatória, prevista no edital e neste instrumento, poderá cumular com as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5.3** - O descumprimento de qualquer das obrigações fixadas no Edital e seus Anexos, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por infração.
- 14.6** - A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas a seguir, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

14.6.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.6.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.6.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.6.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.6.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.6.2.4 - deixar de apresentar amostra;

14.6.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.6.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.6.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.6.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.6.5 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.6.6 - dar causa à inexecução total do contrato;

14.7 - A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas indicadas a seguir, bem como pelas demais infrações administrativas previstas neste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

14.7.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.7.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.7.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.7.3.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.7.3.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.7.3.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.7.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.8 - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 - Na infração cometida cuja sanção aplicável seja a multa, após aberto o regular processo de apuração de responsabilidade, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.10.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11 - A apuração de responsabilidade por infração cuja sanção seja o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores públicos ou empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

14.12 - Da aplicação das sanções de multa compensatória, impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13 - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15 - Os demais procedimentos atinentes à aplicação de sanções e reabilitação encontram-se nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Para eventuais ocorrências omissas neste termo de referência, dever-se-á recorrer a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações pertinentes ao assunto.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Marieli Joana Elsenbach
Matrícula nº 40061



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Equipes de Saúde Bucal – ESFB do Centro Assistencial de Saúde – CAS e Núcleo Assistencial de Saúde – NAS do município, é uma necessidade essencial para garantir a prestação de serviços de saúde bucal de qualidade à população. Esses materiais são fundamentais para o funcionamento adequado dos dois consultórios de atendimento odontológico.

Os materiais odontológicos são necessários para realizar procedimentos odontológicos no elenco disponível pelo SUS, desde consultas de rotina até pequenas cirurgias dentro da Atenção Básica. Eles permitem que os profissionais de saúde bucal forneçam diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para problemas dentários e bucais.

O acesso a serviços odontológicos é fundamental para a manutenção da saúde bucal da população que necessita. A falta de materiais odontológicos adequados pode resultar na interrupção do atendimento e na negação de cuidados essenciais à saúde bucal.

Materiais como instrumentos odontológicos, brocas, materiais restauradores, radiografias, entre outros, são essenciais para prevenir e tratar doenças bucais, como cárie dentária, periodontite e infecções.

Os materiais odontológicos também são utilizados para ações de promoção da saúde, como a aplicação de selantes dentários, escovação supervisionada e educação em saúde bucal, também de programa de prevenção infantil odontológico que as servidoras dentistas realizam anualmente nas escolas municipais. Isso contribui para a prevenção de problemas dentários e bucais.

Materiais odontológicos têm um tempo de vida útil limitado e sofrem desgastes do uso e precisam ser substituídos regularmente para garantir que estejam em boas condições de uso. A aquisição constante de materiais é necessária para manter as duas unidades de saúde desta municipalidade em funcionamento.

Diante destes fatores evidenciadores justifica-se a necessidade da realização do processo de licitação na modalidade Pregão com objetivo de Registro de Preço para aquisição destes itens que serão abaixo relacionados.

2 -ALINHAMENTO COM PAC

Sabendo-se que o Plano Anual de Contratações é uma ferramenta importante para a gestão de compras e contratações das organizações públicas, justifica-se a não informação aqui da previsão de futura contratação no respectivo PAC e o não alinhamento com o planejamento devido a este documento estar em processo de formulação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através de ata de registro de preços, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos produtos.

3.1 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União,



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

com atividade compatível com o objeto licitado. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias;

Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, com atividade compatível com o objeto licitado;

Certificado de Registro do Produto junto à ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá ser enviada consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias;

Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% de sua validade, contada da data de fabricação, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA.

Qualificação técnica que será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais odontológicos.

(JUSTIFICAR A EXIGÊNCIA DE ATESTADO) Sugestão:

A exigência de atestado de capacidade técnica para aquisição de materiais odontológicos é justificada pelas seguintes razões:

- ✓ Garantia da qualidade;
- ✓ Proteção dos Pacientes;
- ✓ Seleção de Fornecedores Competentes; e
- ✓ Transparência e Confiança.
- ✓ xxxxxxxx

A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais odontológicos compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

3.2 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional para a Administração Pública.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de assinatura e publicação.

O prazo para a entrega dos itens é de 15 dias úteis, a partir da data da emissão da Nota de Autorização de Despesa, e entrega no Centro Assistencial de Saúde (CAS), na Rua Paraná, 620, Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu - PR.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das necessidades foram levadas em consideração a identificação das necessidades das duas ESFB em consulta com os servidores profissionais de odontologia, e com previsão em números de atendimentos mensais, com intuito de aumentar a demanda de atendimentos e levando em consideração a vida útil dos instrumentos que podem influenciar no quantitativos dos itens a serem adquiridos.

Analizou-se o histórico de solicitações de compras realizadas pelas dentistas em contratos anteriores.

A inclusão de uma margem de segurança para se evitar a escassez do material.

Os itens 111 e 112 são utilizados nos atendimentos de escovação supervisionada e também distribuídos gratuitamente nos atendimentos a quem necessitar.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

O item 167 é utilizado no programa de prevenção odontológica infantil na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, no dia da saúde bucal, onde é realizado juntamente com palestra e teatro e distribuído um kit para cada criança.

Item 207 ao 247 – os pedidos dos referidos itens se destinam a suprir o amplo espectro de cores das diversas estruturas dentais, e das diversas individualidades biológicas, que são peculiares e individuais de cada paciente, agregando assim naturalidade ao procedimento restaurador. Há a necessidade de se ter um completo arsenal de cores em cada consultório para que os procedimentos sejam realizados de forma dinâmica e sem contaminação cruzada.

O consumo de materiais nos últimos 3 anos mostrou-se muito prejudicado em decorrência da pandemia por coronavírus o que alterou significativamente a quantidade de itens consumidos.

Qtde	Unid	Descrição
5	UN	ABRIDOR DE BOCA, EMBALAGEM COM 2 ABRIDORES, 1 TAMANHO INFANTIL E 1 TAMANHO ADULTO
12	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.
12	UN	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO DE ADESIVO COM QUATRO ML, FOTOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINAS DIMETACRILATOS ELASTOMÉRICOS, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO), FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA, ACETONA.
7	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
10	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA ,APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
10	UN	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N °303
2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 301
2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 302
2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N°1
2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N°2
2	UN	ALAVANCA SELDIN 1-L.
2	UN	ALAVANCA SELDIN 1-R
2	UN	ALAVANCA SELDIN RETA
2	UN	ALVEOLO TOMO LUER CURVO AÇO INOXIDÁVEL ARTICULADO AUTOCLAVAVEL
10	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETS
5	UN	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA (CAIXA COM 50 TUBETS)
6	UN	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETS
15	UN	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina (Tubete de vidro) BASE EQUIVALENTE A 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETS.



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

5	UN	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000. EMBALAGEM CX COM 50 TUBETES
12	UN	ANESTÉSICO TÓPICO - FRASCO COM 12 GRAMAS. 200 MG/G DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, POMADA COM 20% DE BENZOCAÍNA
8	UN	ANTISSEPTICO BUCAL 1.000 ML
6	UN	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX, APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RETO
10	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES EXTRA FINO
10	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNS FINO
20	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES REGULAR
25	UN	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA DE POLIPROPILENO TNT GRAMATURA 40 (PP40 OU 40G/M2) COM ELASTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO PACOTE COM 10
10	UN	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES
100	UN	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES
2	UN	VERNIZ COM FLÚOR - CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. CAIXA CONTENDO: - 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ- 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ
10	UN	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVÁVEL
25	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMATIZADO, CX C/ 24 SACHES
10	UN	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)
30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04- LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL
30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
40	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
10	UN	BROCA CIRÚRGICA 701 (CANETA DE ALTA)
10	UN	BROCA CIRÚRGICA 702(CANETA ALTA)
10	UN	BROCA CIRÚRGICA 702-L (CANETA DE ALTA)
40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL
30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL
40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL
50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL
50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

		ESTERELIZADA
20	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 -DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 F DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 FF DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA
80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118 AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118FF AUTOCALVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168 FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº1190F- DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.
50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº3195FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA
25	UN	BROCA HL 1014
25	UN	BROCA HL 1016
6	UN	CABO PARA BISTURI Nº 03 - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL
30	UN	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO- EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL
8	UN	CARIOSTÁTICO - FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.
10	UN	CIMENTO IONÔMERIO DE VIDRO FORRADOR LIQUIDO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML.
30	UN	CIMENTO IONÔMERIO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML
25	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - 1 FRASCO DE PÓ 10 GR
30	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - 1 FRASCO DE PÓ A2, A3 OU A1 COM 10 GR
8	UN	CIMENTO PROVISORIO PRONTO 20GR
5	UN	CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 3L



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

5	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS - SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAIS
4	UN	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E AUTO ENDURECÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO NÃO CONTEM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTEM : 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11 G , 1 BLOCO DE MISTURA
1	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1
1	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 2
50	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/3UND.
2	UN	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL , SERTINGA LUER DE VIDRO COM 3 CANULAS
2	UN	CUNHA DE MADEIRA - TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO COLORIDA C/ 100 UD.
2	UN	CURATIVO DE DEMORA (PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO) - FRASCO COM 20 ML, COM APROXIMADAMENTE 30% DE PARAMONOCLOROFENOL E 70% DE CÂNFORA EM Q.S.P.
2	UN	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOLFORMALINA) - FRASCO COM 10 ML, COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEÍDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.S.P.
4	UN	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4
2	UN	CURETAS GRACEY Nº. 1-2
2	UN	CURETAS GRACEY Nº. 3-4
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº: 5-6.
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:11-12
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:13-14
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:15-16
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:17-18
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:7-8
2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:9-10
2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº11-12, AÇO INOX
2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, AÇO INOX
2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, AÇO INOX
1	UN	DESINCRUSTANTE BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO ALCALINO PÓ BRANCO
20	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS AÇÃO BACTERIOSTÁTICA 1 L
1	UN	EQUIPAMENTO ULTRASSÔNICO PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO 110W
4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL
4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18-INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL
50	UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PLANA- PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA
50	UN	ESCOVA DE ROBSON PRETA - PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA
1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDIDA MÍNIMA DE 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMALAGEM INDIVIDUAL
1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABEÇA REDONDA E PEQUENA.
1	UN	ESCOVA DENTAL PARA MACROMODELO – CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON NO MÍNIMO 35CM DE COMPRIMENTO
2	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3S
4	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1
1	UN	ESPÁTULA DE LECRON Nº3
2	UN	ESPÁTULA Nº 24
2	UN	ESPATULA THOMPSON N. 04



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N. 2
2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N. 3
2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N.1
2	UN	ESPAULA THOMPSON N.6
6	UN	ESPELHO BUCAL PLANO N. 3
40	UN	ESPELHO BUCAL PLANO N°5
2	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
4	UN	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO PERFURADO TAMANHO 20X4X4 CM EM INOX
4	UN	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PERFURADO Tamanho: 20x10x0,5cm. EM INOX
2	UN	EUGENOL - FRASCO COM 10 ML. LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISEPTICAS.
4	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CONTENDO 20 ENVELOPES COM 6 PASTILHAS CADA
2	UN	EXTIRPA NERVOS KIT COM 10 UNIDADE
1	UN	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.
1	UN	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA
2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.
2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.
2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.
4	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL 45 CM CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES
2	UN	FIO DENTAL - FIO DE POLIAMIDA COM CÊRA MINERAL E AROMA, EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS
25	UN	FITA AUTOADESIVA PARA AUTOCLAVE, P/ TROCA QUANDO COMEÇA QUEIMAR PAPEL GRAU CIRURGICO
60	UN	FLÚOR GEL ACIDULADO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.
15	UN	FLÚOR GEL NEUTRO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 2,0% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.
1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 101, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

		CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 203, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 210, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES
30	UN	GAZE 13 FIOS - / 500 UNIDADES - POSSUEM E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS
2	UN	HEMOSTÁTICO TÓPICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO LIQUIDO 10ML
2	UN	HIDRÓXIO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ- ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA.
25	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA USO NO MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CADA CAIXA CONTEM 10 UNIDADES
2	UN	IODOFÓRMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IODOFÓRMIO
2	UN	JOGO DE LIMA ENDODÔNTICA 1 SÉRIE
560	KIT	KIT BUCAL CONTENDO: SACOLA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO; COM



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

		FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO, NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 20 CM, PERSONALIZADA NO VERSO COM ARTE A SER DEFINIDA. CONTENDO DENTRO: 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, EM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 28 TUFOS COM SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15CM, TAMANHO DA CABEÇA 2X1CM. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS; 01 MINI REVISTA ESCOLAR, CONTENDO CONTEÚDOS COMO: IMPORTÂNCIA DA VISITA REGULAR AO DENTISTA, MOTIVAÇÃO PARA ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, UTILIZAÇÃO CORRETA DO FIO DENTAL, DICAS DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS PARA OS DENTES, CUIDADOS COM A GENÍVA. COM 8 PÁGINAS ILUSTRADAS COLORIDAS COM POUCO TEXTO. DIMENSÕES 10 X 15CM
2	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ;ISENTA DE REBARBAS E /OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES.CX C/ 100UN
2	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 15S: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. C/100UN
4	UN	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO MINERAL, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE SPRAY 200 ML.
100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M
100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P
100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO PP
1	UN	MACROMODELO PARA PALESTRA MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA 8X8X10 CM MACROMODELO DE ARCADEA E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE SAÚDE BUCALDENTES FIXOS CONFECCIONADO EM RESINA EMBORRACHADO COM ARTICULAÇÃO
200	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES
4	UN	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS.COMPOSIÇÃO PÓ:ÓXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA 38G E LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM
6	UN	MATRIZ METÁLICA 0,05MM- EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL
6	UN	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL
2	UN	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASEPSIA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO, SENDO ASSIM, GARANTE MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULOS SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS; ROTAÇÃO: DE 0 A 20.000 RPM; CONEXÃO TIPO BORDEN OU MIDWEST. CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA); SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. O PRODUTO ACOMPANHA: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DA PEÇA, BEM COMO PARA O TRANSPORTE; ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20ML; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

30	UN	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR - EM CERA CAIXA COM 50 MOLDEIRAS DE 3 A 6 ANOS E 50 MOLDEIRAS DE 6 A 12 ANOS.
4	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO.
2	UN	ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO. 50G
15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 08CM X100M
15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 10 CM X100M
20	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 25CM X 100M
20	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 20CM X 100M
15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 15CM X 100M
15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 12 CM X100M
20	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 5 CMX100 METROS
10	UN	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL ENVELOPE COM 12 UNIDADES
10	UN	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM OLEO (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS
2	UN	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GR
2	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, NA COR BRANCA (FINA), DIMENSÕES APROXIMADAS 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.
2	UN	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS
20	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO ADULTO -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL
20	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INFANTIL -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL
4	UN	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO - POLIDA (LISA) 10MM - 150 X 80 X 10MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE
6	UN	PONTAS PARA POLIMENTO DE SILICONE MONTADA 07 UNS FORMA SORTIDOS BRANCAS
2	UN	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM AÇO INOX AISI 420
1	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO
2	UN	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL
4	UN	POTE DE DAPPEN DE VIDRO - EM VIDRO, AUTOCLAVÁVEL
4	UN	POTE DE DAPPEN PLÁSTICO - EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL
2	UN	PRENDEDOR DE GUARDANAPO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
2	UN	PVPI DEGERMANTE, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ml
4	UN	PVPI TÓPICO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 10%. EMBALAGEM COM 1000ML
2	UN	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR
2	UN	RESINA A2 C/ 4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA A3 C/4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

		POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA A3,5 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA A4 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA B1 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA B2 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA B3 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA C2 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS; QUE POSSIBILIDADE DE MOLRAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

		SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

		DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.
2	UN	RESINA INCISAL - COMPOSTA À BASE DE MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES; CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHOS, CORREÇÃO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

2	UN	RESINA OA3 C/4GR DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA OA3,5 DENTINA -RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E 246POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLAS247SES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
2	UN	RESINA OB2 C/4GR DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS
50	UN	ROLETE DE ALGODÃO FIRME Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO,100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNS CADA PACOTE, 35G.
20	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLUÓR.
10	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METÁLICA AUTOCLAVÁVEL 12,5CM
15	UN	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS - FRASCO C/ 475 ML;
15	UN	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA- FRASCO C/ 475ML- PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.
5	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5
10	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA N.23
2	UN	SUGADOR DE SANGUE, METÁLICO, AUTOCLAVÁVEL.
250	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL - PONTEIRA, MACIO, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE C/ 40UN CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM
2	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM, AÇO INOX
2	UN	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM, AÇO INOX
2	UN	TIRA ABRASIVA POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO CENTRO NEUTRO 2,5 MM COM 100 UNIDADES
2	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
6	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
4	UN	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram realizadas consultas e analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, banco de preços, banco de preços em saúde, Bil Compras, e potenciais fornecedores que possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

O investimento estimado em materiais odontológicos para futura contratação pela municipalidade será de **R\$ 92.752,88** (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), baseado em cotação prévia com fornecedores, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	5	UN	ABRIDOR DE BOCA, EMBALAGEM COM 2 ABRIDORES, 1 TAMANHO INFANTIL E 1 TAMANHO ADULTO	13,2800	66,40
2	1	12	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	118,7400	1424,88
3	1	12	UN	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO DE ADESIVO COM QUATRO ML, FOTOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINAS DIMETACRILATOS ELASTOMÉRICOS, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO), FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA, ACETONA.	99,5700	1194,84
4	1	7	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	36,0000	252,00
5	1	10	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA ,APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	35,8000	358,00
6	1	10	UN	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	45,0000	450,00
7	1	2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N °303	34,1300	68,26
8	1	2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 301	45,3500	90,70
9	1	2	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL N° 302	36,6900	73,38
10	1	2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N°1	55,0000	110,00
11	1	2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N°2	38,4500	76,90
12	1	2	UN	ALAVANCA SELDIN 1-L.	43,0000	86,00
13	1	2	UN	ALAVANCA SELDIN 1-R	43,0000	86,00
14	1	2	UN	ALAVANCA SELDIN RETA	53,3600	106,72
15	1	2	UN	ALVEOLOTOMO LUER CURVO AÇO INOXIDÁVEL ARTICULADO AUTOCLAVAVEL	98,4500	196,90
16	1	10	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO	135,6000	1356,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				DE MEPIVACAÍNA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETS		
17	1	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA (CAIXA COM 50 TUBETES)	116,6500	583,25
18	1	6	UN	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	128,0000	768,00
19	1	15	UN	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina (Tubete de vidro) BASE EQUIVALENTE A 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETS.	98,0000	1470,00
20	1	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000. EMBALAGEM CX COM 50 TUBETES	164,2400	821,20
21	1	12	UN	ANESTÉSICO TÓPICO - FRASCO COM 12 GRAMAS. 200 MG/G DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, POMADA COM 20% DE BENZOCAÍNA	9,4900	113,88
22	1	8	UN	ANTISSEPTICO BUCAL 1.000 ML	47,3000	378,40
23	1	6	UN	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX, APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RETO	12,0000	72,00
24	1	10	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES EXTRA FINO	10,0000	100,00
25	1	10	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNS FINO	9,7600	97,60
26	1	20	UN	APLICADORES DE MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES REGULAR	10,0000	200,00
27	1	25	UN	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA DE POLIPROPILENO TNT GRAMATURA 40 (PP40 OU 40G/M2) COM ELASTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO PACOTE COM 10	34,6000	865,00
28	1	10	UN	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	21,0000	210,00
29	1	100	UN	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	14,3300	1433,00
30	1	2	UN	VERNIZ COM FLUÓR - CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. CAIXA CONTENDO: - 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ- 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	26,2600	52,52
31	1	10	UN	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVÁVEL	27,5200	275,20
32	1	25	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMATIZADO, CX C/ 24 SACHES	66,0000	1650,00



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

33	1	10	UN	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	14,9100	149,10
34	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04- LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	7,4000	222,00
35	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	7,5000	225,00
36	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	8,4900	254,70
37	1	30	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	6,9000	207,00
38	1	40	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	7,8000	312,00
39	1	10	UN	BROCA CIRÚRGICA 701 (CANETA DE ALTA)	10,9000	109,00
40	1	10	UN	BROCA CIRÚRGICA 702(CANETA ALTA)	12,2600	122,60
41	1	10	UN	BROCA CIRÚRGICA 702-L (CANETA DE ALTA)	16,2300	162,30
42	1	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVÁVEL	6,5100	260,40
43	1	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVÁVEL	5,8000	174,00
44	1	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVÁVEL	5,2500	210,00
45	1	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVÁVEL	5,5700	278,50
46	1	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVÁVEL	4,9400	247,00
47	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,8600	643,00
48	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,0000	600,00
49	1	20	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,3500	247,00
50	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,0000	600,00
51	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,0000	600,00
52	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	13,3500	667,50
53	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,1500	607,50
54	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER	7,6600	383,00



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				ESTERELIZADA		
55	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	5,9100	295,50
56	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	7,5000	375,00
57	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	11,5000	575,00
58	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 F DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA	12,7000	635,00
59	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 FF DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA	14,5000	725,00
60	1	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	9,9900	799,20
61	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	14,4000	720,00
62	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	7,7500	387,50
63	1	80	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118 AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,9500	1036,00
64	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,9000	645,00
65	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118FF AUTOCALVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	9,6200	481,00
66	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168 FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,0000	600,00
67	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,0000	600,00
68	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	12,0000	600,00
69	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº1190F- DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	8,2800	414,00
70	1	50	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº3195FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	16,0000	800,00
71	1	25	UN	BROCA HL 1014	12,4700	311,75
72	1	25	UN	BROCA HL 1016	4,8400	121,00
73	1	6	UN	CABO PARA BISTURI Nº 03 - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	17,0100	102,06
74	1	30	UN	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO- EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	8,9500	268,50
75	1	8	UN	CARIOSTÁTICO - FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.	21,7200	173,76
76	1	10	UN	CIMENTO IONÔMERIO DE VIDRO FORRADOR LIQUIDO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML.	22,9400	229,40
77	1	30	UN	CIMENTO IONÔMERIO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML	16,6200	498,60



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

78	1	25	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - 1 FRASCO DE PÓ 10 GR	22,9400	573,50
79	1	30	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - 1 FRASCO DE PÓ A2, A3 OU A1 COM 10 GR	19,0000	570,00
80	1	8	UN	CIMENTO PROVISÓRIO PRONTO 20GR	14,9000	119,20
81	1	5	UN	CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 3L	7,3500	36,75
82	1	5	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS - SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAIS	10,9200	54,60
83	1	4	UN	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E AUTO ENDURECÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO NÃO CONTEM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTEM : 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11 G , 1 BLOCO DE MISTURA	32,8000	131,20
84	1	1	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	12,0000	12,00
85	1	1	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 2	12,0000	12,00
86	1	50	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/3UND.	14,4400	722,00
87	1	2	UN	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL , SERTINGA LUER DE VIDRO COM 3 CANULAS	69,9300	139,86
88	1	2	UN	CUNHA DE MADEIRA - TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO COLORIDA C/ 100 UD.	34,0000	68,00
89	1	2	UN	CURATIVO DE DEMORA (PARAMONOCLOFENOL CANFORADO) - FRASCO COM 20 ML, COM APROXIMADAMENTE 30% DE PARAMONOCLOFENOL E 70% DE CÂNFORA EM Q.S.P.	13,0000	26,00
90	1	2	UN	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOLFORMALINA) - FRASCO COM 10 ML, COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEÍDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.S.P.	12,3300	24,66
91	1	4	UN	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4	25,2000	100,80
92	1	2	UN	CURETAS GRACEY Nº. 1-2	27,4600	54,92
93	1	2	UN	CURETAS GRACEY Nº. 3-4	29,4600	58,92
94	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº: 5-6.	30,8700	61,74
95	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:11-12	33,9300	67,86
96	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:13-14	33,9300	67,86
97	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:15-16	49,9900	99,98
98	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:17-18	33,9300	67,86
99	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:7-8	33,9300	67,86
100	1	2	UN	CURETAS GRACEY, Nº:9-10	33,9300	67,86
101	1	2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº11-12, AÇO INOX	47,9600	95,92
102	1	2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, AÇO INOX	47,9600	95,92
103	1	2	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, AÇO INOX	48,6600	97,32
104	1	1	UN	DESINCRUSTANTE BASE DE FOSTATO TRISSÓDICA ALCALINA PÓ BRANCO	46,0000	46,00
105	1	20	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS AÇÃO	52,5000	1050,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				BACTERIOSTÁTICA 1 L		
106	1	1	UN	EQUIPAMENTO ULTRASSÔNICO PIEZOELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO 110W	1380,0000	1380,00
107	1	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	12,9700	51,88
108	1	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18-INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	11,2900	45,16
109	1	50	UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PLANA- PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	1,3000	65,00
110	1	50	UN	ESCOVA DE ROBSON PRETA - PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	1,6800	84,00
111	1	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDIDA MÍNIMA DE 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMALAGEM INDIVIDUAL	0,7900	1185,00
112	1	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABEÇA REDONDA E PEQUENA.	0,8300	1245,00
113	1	1	UN	ESCOVA DENTAL PARA MACROMODELO – CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON NO MÍNIMO 35CM DE COMPRIMENTO	46,3800	46,38
114	1	2	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3S	18,4000	36,80
115	1	4	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	53,5000	214,00
116	1	1	UN	ESPÁTULA DE LECRON Nº3	21,2900	21,29
117	1	2	UN	ESPÁTULA Nº 24	15,1400	30,28
118	1	2	UN	ESPATULA THOMPSON N. 04	64,5800	129,16
119	1	2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N. 2	74,0000	148,00
120	1	2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N. 3	76,5000	153,00
121	1	2	UN	ESPÁTULA THOMPSON N.1	78,4900	156,98
122	1	2	UN	ESPATULA THOMPSON N.6	65,2000	130,40
123	1	6	UN	ESPELHO BUCAL PLANO N. 3	9,3400	56,04
124	1	40	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	8,0000	320,00
125	1	2	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER	58,0000	116,00
126	1	4	UN	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO PERFURADO TAMANHO 20X4X4 CM EM INOX	64,0800	256,32
127	1	4	UN	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PERFURADO Tamanho: 20x10x0,5cm. EM INOX	99,4000	397,60
128	1	2	UN	EUGENOL - FRASCO COM 10 ML. LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISEPTICAS.	15,8400	31,68
129	1	4	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CONTENDO 20 ENVELOPES COM 6 PASTILHAS CADA	34,0000	136,00
130	1	2	UN	EXTIRPA NERVOS KIT COM 10 UNIDADE	34,0900	68,18
131	1	1	UN	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE	183,4400	183,44



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.		
132	1	1	UN	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA	224,8200	224,82
133	1	2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	55,0000	110,00
134	1	2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	55,9900	111,98
135	1	2	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	58,4000	116,80
136	1	4	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL 45 CM CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES	62,9800	251,92
137	1	2	UN	FIO DENTAL - FIO DE POLIAMIDA COM CÊRA MINERAL E AROMA, EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS	11,1500	22,30
138	1	25	UN	FITA AUTOADESIVA PARA AUTOCLAVE, P/ TROCA QUANDO COMEÇA QUEIMAR PAPEL GRAU CIRURGICO	5,5100	137,75
139	1	60	UN	FLÚOR GEL ACIDULADO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	5,5000	330,00
140	1	15	UN	FLÚOR GEL NEUTRO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 2,0% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	4,2200	63,30
141	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,9000	98,90
142	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 101, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,0000	98,00
143	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,4000	87,40
144	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420,	87,4000	87,40



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES		
145	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 16, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	76,8000	76,80
146	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	76,8000	76,80
147	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 18L, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,4000	87,40
148	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 18R, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,4000	87,40
149	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 203, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,0000	98,00
150	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 210, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,0000	98,00
151	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 65, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,4000	87,40
152	1	1	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	87,4000	87,40
153	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL N° 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	98,0000	98,00
154	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL N° 02, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	86,0000	86,00
155	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL N° 16, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	99,9000	99,90
156	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL N° 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO.	103,2300	103,23



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES		
157	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	105,8000	105,80
158	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	86,3400	86,34
159	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	159,0000	159,00
160	1	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	102,6100	102,61
161	1	30	UN	GAZE 13 FIOS - / 500 UNIDADES - POSSUEM E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	43,5400	1306,20
162	1	2	UN	HEMOSTÁTICO TÓPICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 10ML	54,5800	109,16
163	1	2	UN	HIDRÓXIO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ- ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA.	5,4800	10,96
164	1	25	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA USO NO MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CADA CAIXA CONTEM 10 UNIDADES	58,6700	1466,75
165	1	2	UN	IODOFÓRMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IODOFÓRMIO	27,6200	55,24
166	1	2	UN	JOGO DE LIMA ENDODÔNTICA 1 SÉRIE	20,1600	40,32
167	1	560	KIT	KIT BUCAL CONTENDO: SACOLA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO; COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO, NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 20 CM, PERSONALIZADA NO VERSO COM ARTE A SER DEFINIDA. CONTENDO DENTRO: 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, EM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 28 TUFOS COM SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15CM, TAMANHO DA CABEÇA 2X1CM. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE	10,9000	6104,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS; 01 MINI REVISTA ESCOLAR, CONTENDO CONTEÚDOS COMO: IMPORTÂNCIA DA VISITA REGULAR AO DENTISTA, MOTIVAÇÃO PARA ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, UTILIZAÇÃO CORRETA DO FIO DENTAL, DICAS DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS PARA OS DENTES, CUIDADOS COM A GENGIVA. COM 8 PÁGINAS ILUSTRADAS COLORIDAS COM POUCO TEXTO. DIMENSÕES 10 X 15CM		
168	1	2	UN	LAMINA DE BISTURI Nº12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ;ISENTA DE REBARBAS E /OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES.CX C/ 100UN	45,0000	90,00
169	1	2	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 15S: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. C/100UN	38,5000	77,00
170	1	4	UN	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO MINERAL, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE SPRAY 200 ML.	26,8500	107,40
171	1	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M	17,2500	1725,00
172	1	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P	14,8600	1486,00
173	1	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 50 PARES TAMANHO PP	17,3200	1732,00
174	1	1	UN	MACROMODELO PARA PALESTRA MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA 8X8X10 CM MACROMODELO DE ARCADEA E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE SAÚDE BUCALDENTES FIXOS CONFECCIONADO EM RESINA EMBORRACHADO COM ARTICULAÇÃO	503,3000	503,30
175	1	200	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	12,0000	2400,00
176	1	4	UN	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CARIES DENTARIAS.COMPOSIÇÃO PÓ:OXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA 38G E LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM	39,5000	158,00
177	1	6	UN	MATRIZ METÁLICA 0,05MM- EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL	2,0200	12,12
178	1	6	UN	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INÓX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL	1,9900	11,94
179	1	2	UN	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO,	2300,0000	4600,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO, SENDO ASSIM, GARANTE MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULOS SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS; ROTAÇÃO: DE 0 A 20.000 RPM; CONEXÃO TIPO BORDEN OU MIDWEST. CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA); SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. O PRODUTO ACOMPANHA: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DA PEÇA, BEM COMO PARA O TRANSPORTE; ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20ML; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.		
180	1	30	UN	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR - EM CERA CAIXA COM 50 MOLDEIRAS DE 3 A 6 ANOS E 50 MOLDEIRAS DE 6 A 12 ANOS.	35,3300	1059,90
181	1	4	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO .	21,5000	86,00
182	1	2	UN	ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO. 50G	11,2500	22,50
183	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 08CM X100M	37,3000	559,50
184	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 10 CM X100M	58,8500	882,75
185	1	20	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 25CM X 100M	107,3000	2146,00
186	1	20	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 20CM X 100M	117,0000	2340,00
187	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 15CM X 100M	171,0000	2565,00
188	1	15	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 12 CM X100M	69,7400	1046,10
189	1	20	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 5 CMX100 METROS	38,0000	760,00
190	1	10	UN	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL ENVELOPE COM 12 UNIDADES	19,8100	198,10
191	1	10	UN	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE	8,1500	81,50



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM OLEO (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS		
192	1	2	UN	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2GR	14,7300	29,46
193	1	2	UN	PEDRA PARA AFIAIR CURETAS, NA COR BRANCA (FINA), DIMENSÕES APROXIMADAS 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	48,7500	97,50
194	1	2	UN	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	10,8800	21,76
195	1	20	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO ADULTO -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	13,8000	276,00
196	1	20	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INFANTIL -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	17,3800	347,60
197	1	4	UN	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO - POLIDA (LISA) 10MM - 150 X 80 X 10MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	19,0000	76,00
198	1	6	UN	PONTAS PARA POLIMENTO DE SILICONE MONTADA 07 UNS FORMA SORTIDOS BRANCAS	43,9500	263,70
199	1	2	UN	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM AÇO INOX AISI 420	73,9000	147,80
200	1	1	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO	26,4600	26,46
201	1	2	UN	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	24,1000	48,20
202	1	4	UN	POTE DE DAPPEN DE VIDRO - EM VIDRO, AUTOCLAVÁVEL	4,2600	17,04
203	1	4	UN	POTE DE DAPPEN PLÁSTICO - EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL	4,0000	16,00
204	1	2	UN	PRENDEDOR DE GUARDANAPO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	11,0600	22,12
205	1	2	UN	PVPI DEGERMANTE, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ml	19,7500	39,50
206	1	4	UN	PVPI TÓPICO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 10%. EMBALAGEM COM 1000ML	36,6000	146,40
207	1	2	UN	RESINA A1 MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIÓXIDO DE SÍLICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR	45,0000	90,00
208	1	2	UN	RESINA A2 C/ 4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY/ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	40,7500	81,50
209	1	2	UN	RESINA A3 C/4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES:	45,0000	90,00



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS		
210	1	2	UN	RESINA A3,5 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	45,0000	90,00
211	1	2	UN	RESINA A4 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	45,0000	90,00
212	1	2	UN	RESINA B1 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	40,7500	81,50
213	1	2	UN	RESINA B2 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY	41,3200	82,64



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS		
214	1	2	UN	RESINA B3 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	47,0700	94,14
215	1	2	UN	RESINA C2 C/4GR ESMALTE- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	62,5200	125,04
216	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,0000	150,00
217	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS; QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	76,9900	153,98
218	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL; É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM	29,0600	58,12



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.		
219	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,0000	150,00
220	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	76,9900	153,98
221	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM.O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	27,4300	54,86
222	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,0000	150,00
223	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	75,0000	150,00



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

224	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	25,0000	50,00
225	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	48,5400	97,08
226	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	49,9000	99,80
227	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	55,0000	110,00
228	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	29,9000	59,80
229	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA,	75,0000	150,00



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.		
230	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	75,0000	150,00
231	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	75,0000	150,00
232	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	29,9000	59,80
233	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	42,3400	84,68
234	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE	49,0000	98,00



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;		
235	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	78,1200	156,24
236	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	27,4500	54,90
237	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	48,5000	97,00
238	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	75,0000	150,00
239	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE	76,6900	153,38



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

				PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.		
240	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	43,7600	87,52
241	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	55,8800	111,76
242	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	62,6200	125,24
243	1	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	75,0000	150,00
244	1	2	UN	RESINA INCISAL - COMPOSTA À BASE DE MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES; CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHOS, CORREÇÃO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS.	36,3400	72,68



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

245	1	2	UN	RESINA OA3 C/4GR DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	42,0000	84,00
246	1	2	UN	RESINA OA3,5 DENTINA -RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E 246POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLAS247SES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	39,3000	78,60
247	1	2	UN	RESINA OB2 C/4GR DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS	42,0900	84,18
248	1	50	UN	ROLETE DE ALGODÃO FIRME Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO,100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNS CADA PACOTE, 35G.	7,8000	390,00
249	1	20	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.	28,4600	569,20
250	1	10	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METÁLICA AUTOCLAVÁVEL 12,5CM	33,6500	336,50
251	1	15	UN	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS - FRASCO C/ 475 ML;	28,3100	424,65
252	1	15	UN	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA- FRASCO C/ 475ML- PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	18,2000	273,00
253	1	5	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	9,5400	47,70
254	1	10	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA N.23	27,8500	278,50
255	1	2	UN	SUGADOR DE SANGUE, METÁLICO, AUTOCLAVÁVEL.	16,8000	33,60
256	1	250	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL - PONTEIRA, MACIO,	8,9600	2240,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE C/ 40UN CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM		
257	1	2	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM, AÇO INOX	19,6900	39,38
258	1	2	UN	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM, AÇO INOX	15,5200	31,04
259	1	2	UN	TIRA ABRASIVA POLIESTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO CENTRO NEUTRO 2,5 MM COM 100 UNIDADES	7,8000	15,60
260	1	2	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	5,7400	11,48
261	1	6	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	9,1200	54,72
262	1	4	UN	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	2,0200	8,08

Considerando que a pesquisa de preços em resultados de licitações de outros órgãos públicos, além de auxiliar no balizamento dos preços de uma nova contratação, serve, sobretudo, para analisar quanto tais entidades estão desembolsando para a realização de suas despesas, tendo em vista a similaridade dos objetos contratados, observa-se que os valores referentes aos menores preços, médias e medianas dos itens constantes no Relatório de Análise de Cotação (relatório anexo) estão condizentes com os preços praticados pela administração pública, em especial nos resultados de licitações analisados.

Observa-se que os valores lançados no Relatório de Análise de Cotação nº 65/2023 referem-se a valores praticados por potenciais fornecedores e valores obtidos de licitações homologadas em outros municípios, de acordo com Declaração elaborada pelo Servidor Volnei Altissimo.

Ocorre que os menores preços, em sua grande maioria, são provenientes de resultados de contratações, onde já houve concorrência, tratando-se possivelmente, dos preços mínimos que as empresas poderiam ofertar. Desta forma, restariam ainda o valor médio (total de R\$ 94.773,03) e o mediano (R\$ 92.752,88), ambos considerados exequíveis.

Sendo assim, para formar o preço máximo deste processo utilizou-se o parâmetro "**preço Mediano**" por se tratar neste caso, da opção mais vantajosa ao Município, visto que tais preços são possíveis de ser praticados sem prejudicar a competitividade do certame.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com julgamento de menor preço, através do Sistema de Registro de Preços de materiais odontológicos. Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão orçamentária e administrativa com intuito de viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração, adquirindo somente a quantidade que demandar.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento em itens é uma opção viável, pois a aquisição envolve uma ampla gama de materiais odontológicos com diferentes especificações técnicas e requisitos, visando facilitar na concorrência dos fornecedores para cada categoria específica de material.

Caso a demanda por materiais odontológicos varie ao longo do ano, com picos em determinados períodos, o parcelamento é útil para garantir que a quantidade necessária de materiais esteja disponível quando for mais necessária.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

E por fim, promove a concorrência, garantindo a participação de um maior número fornecedores, estimulando a competitividade e gerando vantajosidade em relação a valores por item para a Administração Pública.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o processo licitatório, obter fornecedores com capacidade técnica para fornecimento dos materiais descritos no presente Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação pretendida irá garantir que os consultórios odontológicos das unidades de saúde, tenham um suprimento constante e ininterrupto de materiais odontológicos para atender às necessidades de tratamento odontológico.

Por fim buscar a aquisição de materiais odontológicos de qualidade para atendimento odontológico prestado aos pacientes.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deve realizar as providências necessárias, como a capacitação de seus servidores ou empregados, a fim de assegurar uma fiscalização adequada e uma gestão eficiente do contrato a ser celebrado.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessária aquisição correlata ou interdependente para os itens em questão.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características de alguns materiais a serem adquiridos e que, quando utilizados, se enquadram como resíduo hospitalar, o descarte será feito por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada pela Administração Municipal, reduzindo os impactos ambientais.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com todas as análises supramencionadas neste estudo preliminar, declara-se técnica e economicamente viável a contratação para aquisição dos materiais a serem adquiridos sendo objeto estudo, considerando as análises ora elaboradas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município.

14 - FISCALIZAÇÃO

Serão designados os servidores:

- ✓ GILBERTO MARSARO como Gestor do contrato e seu substituto RÚBIA RAMONE GALHARDO.
- ✓ DANIELA DE ARAUJO como Fiscal técnico e seu substituto CLARICE INES GRUB FRANKEN.
- ✓ CRISTIANE PINHEIRO DOS SANTOS como Fiscal administrativo e seu substituto FERNANDO RODRIGO DA CRUZ.

15 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<u>CRISTIANE PINHEIRO DOS SANTOS</u>	<u>MAURO CARLING</u>



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

Matrícula: 201255

Serranópolis do Iguaçu, 14 de Setembro de
2023

Matrícula: 201060

Serranópolis do Iguaçu, 14 de Setembro de
2023